LEI Nº 213/89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS' E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal' de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso,' faz saber que a Câmara Municipal aprovou' e ele sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com a finalidade da Prefeitura Municipal repassar, mensalmente a quantia de NCz$-200,00(Duzentos Cruzados Novos), destinado a manutenção de 03 (três) funcionários para esta entidade, com vigência até 31/12/89.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 20 de abril de 1.989.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal